



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO DE SAÚDE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025.

### ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 A presente solicitação se justifica pela necessidade de melhor atender as pessoas carentes do município. Nesta contratação serão empregados serviços voltados para diagnosticar diversas doenças em diferentes partes do corpo humano. Por ser um método rápido e seguro, está sendo comumente utilizado no meio médico para fins preventivos, diagnósticos e como acompanhamento de tratamentos.

Em razão disso, observa-se a crescente demanda destes exames nos últimos anos. A oferta destes serviços através do contrato visa atender os critérios de melhoria no acesso e qualidade dos serviços de saúde, colocando em prática o compromisso com a qualificação dos trabalhos e do atendimento. A ultrassonografia constitui uma modalidade de exame de imagem sem a utilização da radiação, constituindo um exame inócua para os pacientes e praticamente sem contra indicações.

### 02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As aquisições se Justifica-se, ainda, considerando a responsabilidade que o município possui pela organização e garantia de acessos aos serviços especializados de saúde para os seus usuários, bem como que, a saúde é um direito assegurado a todos, conforme nos apresenta a Constituição Federal/88, inerente à vida. Desta forma, o Município tem o dever de prover e garantir condições indispensáveis ao seu pleno exercício

orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

2.3. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO DE SAÚDE



que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão .

2.4. Salientamos que a Secretaria Municipal de Agricultura não dispõe dos serviços ora solicitados, sendo que os serviços deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, no qual todas as despesas serão de responsabilidade da contratada.

### 03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

### 04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

### 05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo e em banco de preço nacional.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

### 06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 251/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser Licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para prestação dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	QUAN.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	EXAMES DE ULTRA SONOGRAFIA A SEREM DISPONIBILIZADOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• ABDOMEM TOTAL E SUPERIOR</li><li>• TRANSVAGINAL</li><li>• ABSTÉTRICA</li><li>• PARTES MOLES</li><li>• TIREOIDIANA</li><li>• VIAS URINARIAS</li></ul>	480	SERV	110,00	52.800,00



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO DE SAÚDE



<ul style="list-style-type: none"><li>• MAMÁRIA</li><li>• PROSTATA ABDOMINAL E TRANSRETAL</li><li>• BOLSA ESCROTAL</li><li>• PAREDE ABDOMINAL E REGIÃO INGUINAL</li></ul> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS ATENDIMENTOS SERA REALIZADO ATRAVES AGENDAMENTO PREVIO</li><li>• EM LOCAL PRE DEFINIDO PELO FUNDO DE SAÚDE</li><li>• A EMISSÃO DE LAUDOS MEDICOS ASSINADO NO PRAZO MAXIMO DE 48 HORAS</li><li>• OS EXAMES DEVERA SER ENTREGUE DIGITALMENTE PARA MAIOR AGILIDADE E ACESSIBILIDADE,</li></ul>				
---	--	--	--	--

## 07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O objeto é divisível, portanto, ser realizada na modalidade PREGÃO para registro de preços e julgada pelo critério de menor preço por item, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na Secretaria Municipal de Administração, estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, o credenciamento será realizado para registro de preços, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

## 08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços conforme item 1.2.



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO DE SAÚDE



8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Secretaria Municipal de administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da Secretaria, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento de Pregão e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

## **09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO**

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

## **10 - INSTITUCIONAL E LEGAL**

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento de credenciamento em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 O processo será promovida sob o prisma da Lei 14.133/2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

## **11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Pium – TO, 20 de Fevereiro de 2025

---

Sec. Saúde